



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA CREMESE N.º. SEI-53/2024

Coloca à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe - 27ª Zona Eleitoral - servidor do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe - 27ª Zona Eleitoral, em conformidade com as Lei nºs 4.737/1965 e 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, o servidor ANDRÉ LUIZ DA ROCHA ARAGÃO, auxiliar administrativo, matrícula 44, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um ano), a contar da data da posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/10/2024.

Aracaju, 23 de outubro de 2024

JILVAN PINTO MONTEIRO

Presidente do CREMESE



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 23/10/2024, às 13:40, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686431** e o código CRC **A1C72FB6**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/10/2024 | Edição: 209 | Seção: 2 | Página: 65

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

PORTARIA CREMESE SEI Nº 53, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe - 27ª Zona Eleitoral, em conformidade com as Leis nos 4.737/1965 e 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, o servidor ANDRÉ LUIZ DA ROCHA ARAGÃO, auxiliar administrativo, matrícula 44, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um ano), a contar da data da posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/10/2024.

JILVAN PINTO MONTEIRO

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

